



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (43)-3538-8100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 10.450 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Procedimento Administrativo.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 10.422, de 19 de agosto de 2016, para apurar os fatos apontados, bem como sobre a eventual responsabilidade da servidora pública envolvida no caso;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 04 dias do mês de outubro de 2016, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Senhora Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº. 10.422, de 19 de agosto de 2016, para apuração dos fatos apontados na solicitação da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL